



PORTARIA Nº. 162, DE 27 DE JULHO DE 2020

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo especificados para compor a Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de avaliar *software* administrativos, ficando assim constituída:

DEPARTAMENTOS	NOMES	MATRICULA
PATRIMONIO	DOUGLAS FRANCISCO BOTH	Nº 1400
TI:	DIONATAN PANHOSATTO	Nº contrato 72.2018
TRIBUTOS	ELAINE TERESINHA MOURA	Nº 1212
FISCALIZAÇÃO	ALINE HEINZ	Nº1086
ESTOQUE	RODRIGO GOMES DA SILVA	Nº 1662
LICITAÇÃO	MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELLO	Nº 149
COMPRAS	JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA	Nº 1320
PLANEJAMENTO	WELITON MONTEIRO CECHINEL	Nº 1171
CONTABILIDADE	SERGIO NORBERTO DA SILVA	Nº 1178
RH	PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	Nº 998
CONTROLE INTERNO	GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR	Nº.568

Art. 2º O exercício da função prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

biográfico tipo livros para “Biblioteca Pública Municipal Cecília Meireles”, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações” e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 12/08/2020, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 27 de julho de 2020.

Marcelo José Batista dos Santos Lino - Pregoeiro

Decreto nº 006/2018

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º. 162, DE 27 DE JULHO DE 2020**

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148, I, “c” da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes abaixo especificados para compor a Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de avaliar *software* administrativos, ficando assim constituída:

DEPARTAMENTOS	NOMES	MATRICULA
PATRIMONIO	DOUGLAS FRANCISCO BOTH	Nº 1400
TI:	DIONATAN PANHOSATTO	Nº contrato 72. 2018
TRIBUTOS	ELAINE TERESINHA MOURA	Nº 1212
FISCALIZAÇÃO	ALINE HEINZ	Nº1086
ESTOQUE	RODRIGO GOMES DA SILVA	Nº 1662
LICITAÇÃO	MICHELE DUARTE MAILHO BASTISTELLO	Nº 149
COMPRAS	JONATAS SAMPAIO DE LARA OLIVEIRA	Nº 1320
PLANEJAMENTO	WELITON MONTEIRO CECHINEL	Nº 1171
CONTABILIDADE	SERGIO NORBERTO DA SILVA	Nº 1178
RH	PRISCILA ZANETTI FAGUNDES CECHINEL	Nº 998
CONTROLE INTERNO	GERALDO FERREIRA SOARES JUNIOR	Nº.568

Art. 2º O exercício da função prevista nessa portaria não será remunerado, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de julho de 2020.

Registre-se e publique-se.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N.º.163, DE 27 DE JULHO DE 2020.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 47, de 27 de julho de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a quinta candidata aprovada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2020, **JAQUELINE APARECIDA OLIVEIRA SIMÃO** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às

Endemias-ACE, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO N.º. 121, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT PARA O EXERCÍCIO 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado pelo governo federal previsto para durar 31 de dezembro do fluente ano;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decretado pelo governo de Mato Grosso através do Decreto nº. 424, de 25 de março de 2020 previsto para durar 90 dias;

CONSIDERANDO reconhecer o estado de Calamidade Pública no Estado de Mato Grosso/MT, através da Portaria nº. 871, de 7 de abril de 2020, em decorrência da necessidade de enfrentamento do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde sobre a necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação de emergência;

CONSIDERANDO que a situação de emergência urge a necessidade de atender o custeio das ações de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação da COVID-19, utilizando-se das prerrogativas legais consignadas na legislação em vigor, em especial nas Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93

CONSIDERANDO a necessidade de elevação dos gastos públicos para monitoramento permanente da pandemia Covid-19, visando proteger a saúde e os empregos dos munícipes e da perspectiva de queda de arrecadação;

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do Coronavírus (2019- NCOV) no âmbito do município de Campos de Júlio, através do Decreto nº. 48, de 8 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso III, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para fazer face às despesas de custeio das ações e serviços públicos de saúde relacionadas ao enfrentamento da circulação